



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 42/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º Conceder aos servidores abaixo, LICENÇA PRÊMIO, por terem completado um quinquênio de exercício no cargo, na forma do art. 108 da Lei Complementar 01/2011:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITO
Fábio Yuji Yoshida Hayashida	Advogado	Outubro/2015 – Outubro/2020
Marilza Bossa Wszolek	Taquígrafo Parlamentar	Julho/2017 – Julho/2022
Neide Maria M. Pagani	Taquígrafo Parlamentar	Julho/2017 – Julho/2022
Petronio Cardoso	Advogado	Março/2017 – Março/2022
Telma Elizabeth L. Reis	Oficial Legislativo	Março/2017 – Março/2022

Art.2º Na forma do § 6º, art. 108 da Lei Complementar 01/2011, a licença será transformada em pecúnia em razão da impossibilidade de interrupção dos serviços.

Art.3º Conceder a servidor abaixo, LICENÇA POR MERECIMENTO POR CONDUTA EXEMPLAR, por ter completado um quinquênio de exercício no cargo, na forma do art. 110 da Lei Complementar 01/2011:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITO
Wilson Roberto Penharbel	Advogado	Março/2017 – Março/2022

Art.4º Na forma do § 2º, art. 110 da Lei Complementar 01/2011, a licença será transformada em pecúnia em razão da impossibilidade de interrupção dos serviços e da disponibilidade orçamentária, conforme cálculos contábeis e pareceres jurídicos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 23 de novembro de 2022.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se